LEI Nº. 236, DE 13 DE MAIO DE 1.961.

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA QUE MENCIONA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO DESTE MUNICIPIO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a proceder abertura de crédito especial na importância de C$ 825.000,00(oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para fazer face ás despesas surgidas com a criação dos cargos de Diretor da Fazenda, Diretor do D.V.O.F e Secretário Administrativo.

Art. 2º. Para cobertura do crédito ora autorizado, poderá o chefe do Executivo utilizar dos recursos disponíveis no orçamento em vigor, de acordo com as normas fazendárias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 13 de Maio de 1961.

JONAS FERREIRA ALVES DUARTE
Prefeito

ÍLION FLEURY
Diretor da Fazenda